



### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### JUSTIFICATIVA DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Concessão de direito real de uso, a título oneroso, mediante licitação, para exploração comercial dos quiosques localizados no Lago Artificial Ofélia Borges Silva Alves.

Considerando os ditames do artigo 175 da Constituição Federal que preconiza a prestação de serviços públicos sob o regime concessão ou permissão, mediante processo licitatório prévio.

Considerando que compete à Administração Pública Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Considerando a edição e publicação da Lei Municipal nº 3.794/22 que autoriza a concessão de direito real de uso, a título oneroso, mediante licitação, para exploração comercial dos quiosques localizados no Lago Artificial Ofélia Borges Silva Alves.

Considerando que o Município de Batatais é classificado como Estância Turística do Estado de São Paulo pela estadual Lei nº 17.469/21 e que o Lago Ofélia Borges Silva Alves constitui um dos principais pontos turísticos do município.

Venho, na figura de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no gozo de minhas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 26849/21e da Lei Complementar 56/21, com fulcro na Lei Municipal nº 3.794/22, tornar pública a justificativa de conveniência de concessão onerosa do serviço descrito no objeto supra, visto que:

O Lago Artificial Ofélia Borges Silva Alves é frequentado por um grande número de pessoas, sendo um dos principais pontos de recreação do município.

Dará função social aos bens públicos e garantirá a preservação dos cinco

quiosques construídos no local, que hoje se encontram sem funcionamento;

A concessão será feita através de concorrência pública, na qual será outorgado o uso mediante pagamento de valor mensal, aumentando, assim, a arrecadação do município.

A exploração econômica dos bens irá acarretar em benefícios à população, como geração de empregos, qualificação profissional e fomento do lazer e turismo. Ante todo exposto, apresenta-se conveniente ao Município de Batatais outorgar a particulares, mediante o devido processo licitatório, a concessão do direito real de uso dos quiosques localizados no Lago Artificial Ofélia Borges Silva Alves.

Batatais, 21 de dezembro de 2022.

Vinicius Bérghamo Silva

Secretário Municipal de Administração

#### LICITAÇÕES E COMPRAS

##### Secretaria de Saúde

##### Prefeitura de Batatais Ata Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 87/2022

A Prefeitura Municipal de Batatais torna público nos termos do parágrafo 2 art. 15 da Lei Federal 8.666/93, a relação do item/lote, fornecedor e preço registrado, para prazo de 06 meses a partir de 25/11/2022 e encerramento 24/05/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos a serem utilizados p/ atender a diversas demandas judiciais. Fornecedor: “Esfimed Com. Hosp. Ltda”, os itens 4, 5, 8, 10, 13, 15, 17, 21, 32, 33, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 69, 71, 73, 76, 77, 78, 80, 95, no valor de R\$ 84.972,40; Forn: “Aglon Com. e Representações Ltda”, os itens 90, 94, no valor de R\$ 2.025,60; Forn: “CM Hospitalar SA”, os itens 14, 19, 26, 65, 75, 86, 89, no valor de R\$ 32.717,24; Forn: “Exemplamed Com. de Produtos Hosp. Ltda”, os itens 25, 87, 92, no valor de R\$ 2.793,20; Forn: “Tecpharma Hospitalar Com., Imp. e Exp. Eireli”, o item 27, no valor de R\$ 9.604,50; Forn: “Onco Prod Dist. de Prod. Hosp. e Oncológicos Ltda”, o item 45, no valor de R\$ 3.708,00; Bts, 21.12.2022, Bruna

Francielle Toneti – Secretária Municipal Saúde.

##### Secretaria de Assistência Social e Cidadania

##### PREFEITURA DE BATATAIS ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/22

A Prefeitura Municipal de Batatais torna público nos termos do parágrafo 2 art. 15 da Lei Federal 8.666/93, a relação do item/lote, fornecedor e preço registrado, para prazo de 12 meses a partir de 21.12.22 e encerramento 20.12.23. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, carne de ave - frango de no mínimo 2,5 kg (dois quilos e quinhentos gramas) em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Item 1; Valor R\$ 28.750,00; Bts, 21.12.2022, Fernanda Cristina Robes Girardi – Sec. de Assistência Social e Cidadania.

##### Secretaria de Educação

##### Prefeitura de Batatais Julgamento de habilitação – Tomada de preços nº 13/2022

A Prefeitura de Batatais, leva ao conhecimento, que a Comissão deliberou quanto aos documentos dos participantes no sentido de inabilitar as empresas: “Casa dos Projetos Rib. Preto Ltda”, por deixar de atender ao edital quanto ao item 05 - letra “h.”; “C Lopes Engenharia”, por deixar de atender ao edital quanto ao item 05 - letra “i”; e habilitar as empresas: “ACX Engenharia e Construção Ltda”, “Hamine Engenharia Ltda”, “Oktana Projetos e Geotecnologias Ltda”, por terem atendido todas as exigências do edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação e recurso quanto a presente decisão. Bts, 21.12.2022 – Vinicius Bérghamo Silva – P.C.L.

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

#### PUBLICAÇÕES

E-MAIL [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

#### PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérghamo da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde  
Lucas Camargo Tofetti – Secretário de Meio Ambiente  
Orion Francisco Marques. Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracalossi – Comandante da Guarda Civil do Município  
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

#### PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente  
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente  
1º secretário- Gustavo Domingos Rastelli  
2º secretário – Cláudia Regina Nunes Lança

#### ASSINATURA ELETRONICA

## Extrato do Termo de Colaboração nº 003/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 003/2022– Processo Administrativo nº 003/2022-SMAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Lei Autorizadora nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Participes: Município de Batatais CNPJ. nº 45.299.104/0001-87 e a Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA - CMDM CNPJ nº.05.962.177/0001-92

Representantes legais:

Município de Batatais: FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. Nomeada a responder pelo Município pelo Decreto nº 3935 de 26 de janeiro de 2021.

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA - CMDM representado pelo seu presidente FRANCISCO FERREIRA ALVES NETO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº.10.880.548-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº.036.233.658-07, residente na Rua Gabriel de Andrade, nº 163, bairro Centro

O Presente Termo de Colaboração terá o prazo de vigência por um período de doze meses, janeiro a dezembro de 2023.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 380.936,04(trezentos e oitenta mil novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos)

Municipal: R\$ 260.936,04 (duzentos e sessenta mil novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos)  
Estadual: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Federal: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)  
Objeto: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Recursos Orçamentários:

Órgão: 0702; Programa:4011; Ação: 4083; Função:08; Subfunção:242; Fonte de Recursos:1 e Dotação:1849

Órgão: 0702; Programa:4011; Ação: 4083; Função:08; Subfunção:242; Fonte de Recursos:2 e Dotação:1183

Órgão: 0702; Programa:4011; Ação: 4083; Função:08; Subfunção:242; Fonte de Recursos:5 e Dotação:1479

Data de Assinatura: 08 de dezembro 2022.

FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. PUBLIQUE-SE.

## Extrato do Termo de Colaboração nº 007/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 007/2022– Processo Administrativo nº 007/2022 SMAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

Lei Autorizadora nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Participes: Município de Batatais CNPJ. nº 45.299.104/0001-87 e a Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS ( ADEPAB) CNPJ nº. 04.959.005/0001-05

Representantes legais:

Município de Batatais: FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. Nomeada a responder pelo Município pelo Decreto nº 3935 de 26 de janeiro de 2021.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS ( ADEPAB) representado pelo seu presidente ANTONIO CARLOS CORRÊA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 12.352.234-1 SSP/SP e CPF nº 026.394.038-18, residente e domiciliado na Avenida 14 de Março, nº394, bairro Riachuelo

O Presente Termo de Colaboração terá o prazo de vigência por um período de doze meses, janeiro a dezembro de 2023.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 155.400,00(cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Municipal: R\$ 31.276,92 (trinta e um mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Estadual: R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)

Federal: R\$ 21.523,08 (vinte e um mil quinhentos e vinte e três reais e oito centavos)

Objeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC) – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

Recursos Orçamentários:

Órgão: 0702; Programa:4010; Ação:2402; Função:08; Subfunção:244; Fonte de Recursos:5 e Dotação:265

Órgão: 0702; Programa:4010; Ação:4083; Função:08; Subfunção:244; Fonte de Recursos:2 e Dotação:2124

Órgão: 0702; Programa:4010; Ação:4083; Função:08; Subfunção:244; Fonte de Recursos:1 e Dotação:216

Data de Assinatura: 08 de dezembro 2022. FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. PUBLIQUE-SE.

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

#### Atos do Poder Legislativo

#### Câmara Municipal de Batatais

Site: [www.camaratatais.sp.gov.br](http://www.camaratatais.sp.gov.br)

**Portaria nº 129, de 20/12/2022**, dispõe sobre horário de funcionamento nas dependências da Câmara Municipal de Batatais, sendo nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, o expediente encerrar-se-á às 12h (doze horas), e, nos dias 26 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023, o expediente iniciar-se-á às 12h (doze horas)

## Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

[www.batatais.sp.gov.br/diariooficial](http://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial)

## PUBLICAÇÕES

E-mail [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP